

Este MdE permanecerá vigente por seis (6) meses a contar da data em que alguma das Partes notifique por escrito ao outro sua intenção de rescindí-lo.

Parágrafo Oitavo

Publicação

O extrato deste Acordo será publicado no Diário Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 4º da Lei n. 11.419/2006 e da Lei n. 14.133/2021.

Assinado em duplicada, no dia 3 de fevereiro de 2026, nos idiomas português e inglês, sendo os textos igualmente válidos.

PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ministra Cármem Lúcia

Presidente

PELA ORGANIZAÇÃO EUROPEIA DE DIREITO PÚBLICO

Prof. Spyridon Flogaitis

Diretor

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTRARIA

PORTRARIA TSE N° 54 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 06/02/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar para substituir o Chefe da Seção de Administração Financeira, Nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Marco Aureliano dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;
- II - Bruno Mistrinell Ferreira Pimenta, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e
- III - Augusto César Barata de Castro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 965, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 4 de outubro subsequente, páginas 210/211.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 05/02/2026, às 09:37, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3508312&crc=FC52A794, informando, caso não preenchido, o código verificador 3508312 e o código CRC FC52A794.

PORTRARIA TSE N° 55 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 06/02/2026